



Disponibilizado no D.E.: 02/07/2019
Prazo do edital: 15/08/2019
Prazo de citação/intimação: 05/09/2019

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
1ª Vara Federal de Concórdia

Rua Marechal Deodoro, 772, 2º andar - Bairro: Centro - CEP: 89700-003 - Fone: (49) 3441-2300 - Email: secon01@jfsc.gov.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5002703-97.2016.4.04.7212/SC

EXEQUENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

EXECUTADO: MAICO DIEGO PASQUALOTTO

EDITAL Nº 720004832559

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

A JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CONCÓRDIA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento que, nos autos da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, não sendo localizados o executado MAICO DIEGO PASQUALOTTO, nos locais diligenciados, estando em lugar não conhecido, não sendo possível a sua intimação pessoal, é feita a sua **CITAÇÃO** por meio de edital para, no **prazo de 3 (três) dias** (art. 829 do CPC), pagar a dívida no montante de **35.241,29** (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), em 10.2016, acrescida de honorários advocatícios (CPC, art. 827), e das custas judiciais - R\$ 352,41 (Portaria 619/2012-TRF-4ª), devidamente atualizado.

No caso de pagamento em até 3 (três) dias, o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

Cientifique-se a parte-executada de que: a) tem **15 (quinze) dias** para opor embargos (CPC, art. 915), independentemente de penhora, depósito ou caução (CPC, art. 914, caput); b) eventual concessão de efeito suspensivo aos embargos não impedirá a efetivação dos atos de substituição, de reforço ou de redução da penhora e de avaliação dos bens (CPC, art. 919, § 5º); c) ou requerer o parcelamento do débito (CPC, art. 916).

Fica, ainda, a parte executada advertida de que, em caso de revelia, será nomeado curador especial, nos termos do disposto no art. 257, IV, do Código de Processo Civil).

Por tratar-se de processo eletrônico, a petição inicial, documentos que a acompanham, despachos e/ou decisões proferidas e todos seus demais atos estão disponíveis por meio de acesso ao site **http://www.jfsc.jus.br**, opção: consulta processual Nº **50027039720164047212**, proc. Eletrônico com **Chave 966344007216**, inserindo o número dos autos e chave de acesso nos campos próprios, que serão fornecidos mediante comparecimento pessoal na Secretaria do Juízo.

PUBLICADO no Diário Eletrônico da Justiça e no *site* da Justiça Federal de
5002703-97.2016.4.04.7212 **720004832559.V5**



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária de Santa Catarina
1ª Vara Federal de Concórdia

Santa Catarina, estando disponível no campo consulta processual, inserindo o número do processo, na forma do art. 257, II, do Código de Processo Civil.

CIENTIFICADA a parte interessada de que este Juízo está situado na na Rua Marechal Deodoro, 772, Centro, 2º andar, Edifício Mirage Offices, Concórdia, SC, com expediente externo das 13:00 às 18:00 horas, fone: (49) 3441-2300 - email: scon01@jfsc.gov.br.

Documento eletrônico assinado por **HELOISA MENEGOTTO POZENATO, Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **720004832559v5** e do código CRC **bf1d2b43**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): HELOISA MENEGOTTO POZENATO
Data e Hora: 28/6/2019, às 15:3:15

5002703-97.2016.4.04.7212

720004832559.V5